
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033, DE 15 DE OUTUBRO DE
2024.

Regula feriado municipal no dia 28 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011**, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

CONSIDERANDO o dia do **SERVIDOR PÚBLICO** comemorado no dia 28 de outubro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais, em razão da Comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 dias de outubro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:78BCF571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2024. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>